

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL- 2007
(empregadores industriais)

Valor Base: R\$ 109,00 (cento e nove reais)

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
1	De 0,01 a 8.175,03	Contrib. Mínima	65,40
2	De 8.175,04 a 16.350,06	0,8	-
3	De 16.350,07 a 163.500,57	0,2	98,10
4	De 163.500,58 a 16.350.057,00	0,1	261,60
5	De 16.350.057,01 a 87.200.304,00	0,02	13.341,65
6	De 87.200.304,01 Em diante	Contrib. Máxima	30.781,71

MODO DE CALCULAR

- 1º) Enquadre o capital social na “classe de capital” correspondente;
- 2º) Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;
- 3º) Adicione ao resultado encontrado o valor constante na coluna “valor a adicionar”, relativo à linha da classe de capital.

-EXEMPLOS PRÁTICOS DE CÁLCULOS-

CAPITAL SOCIAL (A)	CLASSE DE CAPITAL (B)	ALÍQUOTA (C)	RESULTADO (AxC)	VALOR A ADICIONAR (D)	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (AxC)+ (D)
R\$ 6.000,00	Linha 1	-	-	R\$ 65,40	R\$ 65,40
R\$ 20.000,00	Linha 3	0,2%	R\$ 40,00	R\$ 98,10	R\$ 138,10
R\$ 6.000.000,00	Linha 4	0,1%	R\$ 6.000,00	R\$ 261,60	R\$ 6.261,60
R\$ 20.000.000,00	Linha 5	0,02%	R\$ 4.000,00	R\$ 13.341,65	R\$ 17.341,65

Notas:

1. As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 8.175,04 são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 65,40, de acordo com o disposto no § 3º art. 580 da CLT;
2. As empresas ou entidades com capital social superior a R\$ 87.200.304,01 recolherão a Contribuição máxima de R\$ 30.781,71, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT.